

## **COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

### **Edital Seleção RH 276/2008**

#### **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

A Coordenadoria de Administração Geral da Reitoria da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de processo seletivo para 05 (CINCO) vagas e outras que forem surgindo durante a validade deste para a função de ORIENTADOR DE ARTE DRAMÁTICA para cada um dos quatro campi universitários da Universidade de São Paulo, sendo 1 para o campus de Ribeirão Preto, 1 para o campus de Piracicaba, 1 para o campus de Bauru e 2 vagas para o campus de São Paulo.

Conforme disposição das Leis Complementares Estaduais nº 683, de 18/09/92 e nº 932, de 08/11/2002, fica reservado a pessoas portadoras de deficiência(s) o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas preenchidas durante o prazo de validade do processo seletivo.

Respeitada a ordem de classificação final no presente processo seletivo, os candidatos terão livre escolha para, dentre as vagas disponíveis, optar por aquela localizada no campus universitário de sua preferência.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).

3. O salário inicial para o mês de julho/2008 é de R\$ 3.134,22. O que corresponde a Superior I A.

4. São exigências para o desempenho da função:

- Curso de Graduação Completo, na modalidade presencial, em: Artes Cênicas, Relações Públicas, Jornalismo, Artes Plásticas, Marketing, Publicidade e Propaganda, Audiovisual, Relações Internacionais, Letras, Filosofia, Ciências Sociais, História, Geografia, Pedagogia, Psicologia, Administração, Direito, Arquitetura com carga horária mínima fixada pelo MEC. - Conhecimento básico de inglês.

5. São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções - P.C.F. da Universidade de São Paulo:

Sumária:

Orientar a formação de candidatos a atores, participando de sua seleção e incentivando e desenvolvendo suas aptidões, através da transmissão de conhecimentos técnicos e das teorias da arte dramática. Participar da organização - e eventualmente da direção, da montagem de espetáculos.

Detalhada:

- Participar do processo de seleção de candidatos a atores e interessados em cursos de arte dramática.

- Transmitir as teorias e técnicas da arte dramática, incentivando e desenvolvendo as aptidões dos candidatos para sua formação artística.
- Participar da organização e montagem de espetáculos teatrais podendo vir a dirigi-los.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### Específicas:

- Planejar e executar atividades que dêem suporte ao trabalho de extensão desenvolvido pelo Teatro da Universidade de São Paulo em sua sede e nos campi da USP. Participar do planejamento de ações a serem desenvolvidas nos campi, visando a difusão do trabalho de extensão do Teatro da Universidade de São Paulo. Dar apoio a atividades teatrais geradas ou apresentadas nos campi. Emitir relatórios, boletins e pareceres sobre as atividades e as necessidades de cada campi. Estabelecer um posto avançado do Teatro da Universidade de São Paulo nos campi, facilitando o diálogo e a gestão das diversas possibilidades de atuação do órgão, de acordo com as diretrizes e objetivos estabelecidos pelo Regimento do mesmo.

#### 6. São condições para inscrição no processo seletivo:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Possuir 18 anos completos até a data do encerramento das inscrições;
- Curso de Graduação Completo, na modalidade presencial, em: Artes Cênicas, Relações Públicas, Jornalismo, Artes Plásticas, Marketing, Publicidade e Propaganda, Audiovisual, Relações Internacionais, Letras, Filosofia, Ciências Sociais, História, Geografia, Pedagogia, Psicologia, Administração, Direito, Arquitetura com carga horária mínima fixada pelo MEC. - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, conforme declaração prestada na Ficha de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 15.1 no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.

#### 7. Das Inscrições

7.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período 25/08 a 19/09/2008, através da internet, para tanto sendo necessário o preenchimento e envio da ficha de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 47,00 (Quarenta e sete reais), conforme disposto nos itens 7.2.

7.2. Via internet, a inscrição deverá ser feita durante o período de inscrições através do acesso ao site: [www.sistemas.usp.br/marteweb](http://www.sistemas.usp.br/marteweb) - link: Processo Seletivo, até as 17:00 horas do dia 19/09/2008, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

- preenchimento completo da ficha de inscrição, devendo ser seguidos as seguintes etapas:

1º) escolher o campus/São Paulo;

2º) escolher a função e clicar em Avançar;

3º) optar pelo processo seletivo/função;

4º) informar o CPF e a data de nascimento e clicar em Avançar;

5º) preencher todos os campos obrigatórios da ficha e 6º) Inscrever-se.

**ATENÇÃO: APÓS INSCREVER-SE, O CANDIDATO NÃO PODERÁ ALTERAR OS DADOS DA FICHA.**

- gerar o boleto referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 47,00 (Quarenta e sete reais);

- imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa;

- efetuar o pagamento do boleto bancário em qualquer agência bancária, até a data limite do encerramento das inscrições (19/09/2008).

7.2.1. As informações prestadas na ficha de inscrição preenchida via internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

7.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.2.3. Não serão aceitas inscrições via internet cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, facsímile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea.

7.2.4. O único comprovante de inscrição via internet aceito será o boleto bancário pago no valor referente à taxa de inscrição, não sendo necessária a entrega da ficha de inscrição.

7.2.5. Não serão aceitas as inscrições via internet cujos pagamentos da taxa forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

7.2.6. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.7. Após o encerramento do período de inscrições, será publicado dia 30/09/2008 no Diário Oficial do Estado de São Paulo a Lista dos Candidatos Inscritos com a confirmação da efetivação das inscrições e local da prova de Múltipla Escolha divulgada através do site [www.usp.br/drh](http://www.usp.br/drh) - "link": editais em andamento. Caso seja detectado algum problema na lista ou na inscrição via internet, o candidato (a) terá prazo de 2 (dois) dias úteis para comunicar-se com a Seção Técnica de Recrutamento e Seleção através do e-mail: [rhselecao@usp.br](mailto:rhselecao@usp.br). Não serão incluídos na lista candidatos que se apresentarem após este prazo.

7.3. O descumprimento das instruções para a inscrição via internet, implicará em sua não efetivação.

7.4. Efetivada a inscrição na modalidade via internet, não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição paga.

7.5. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

## 8. Dos candidatos portadores de deficiência

8.1. É assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no presente processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

8.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99.

8.3. O candidato portador de deficiência deverá declará-la( s), por escrito, no ato de sua inscrição, bem como apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência( s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no seguinte endereço:

Campus de São Paulo: DRH - Rua do Anfiteatro, 181 - Favo 5 - Butantã - Cidade Universitária - São Paulo-SP, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

8.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo até o término do período de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

8.5. O candidato portador de deficiência que, no período de inscrição, não atender aos itens 8.3. e 8.4. não terá sua prova preparada, estando impossibilitado de realizá-la, seja qual for o motivo alegado.

8.6. O candidato portador de deficiência, tomando conhecimento da síntese das atribuições da função de ORIENTADOR DE ARTE DRAMÁTICA, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade e desde que atenda aos requisitos relacionados no item 4 deste Edital, às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

8.7. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

8.8. O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos portadores de deficiência, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, poderá ser diferente daquele previsto para os candidatos não portadores de deficiência(s), levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade decorrente de outras modalidades de deficiência.

8.9. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo até o término do período de inscrição com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de deficiência.

8.10. No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação das Listas de Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, os candidatos portadores de deficiência aprovados

deverão submeter-se, no local e horário indicados, à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua(s) deficiência( s) com o exercício das atribuições da função.

8.11. A perícia será realizada pelos médicos do trabalho do SESMT/USP, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do respectivo exame.

8.12. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato portador de deficiência, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do laudo médico para realizar essa indicação.

8.13. A junta médica deverá apresentar laudo conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da realização do novo exame.

8.14. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

8.15. O candidato portador de deficiência considerado inapto para o exercício da função pelas perícias médicas realizadas na forma estabelecida nos itens 8.10. a 8.14. estará excluído do processo seletivo.

8.16. Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados e considerados aptos pela perícia médica, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

## 9. Das Provas

9.1. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

1ª Prova de Múltipla Escolha (eliminatória) com 50 questões objetivas, valendo 0,2 pontos cada; sendo 40 questões sobre os temas e tópicos descritos no programa de prova e 10 questões de inglês.

2ª Prova Prática (eliminatória)

- 1ª Etapa - Consistirá da elaboração de um projeto sobre os temas e tópicos descritos no programa de Prova de Múltipla Escolha, valendo 5,0 pontos.

Antes do início da 1ª etapa da prova prática haverá sorteio da ordem de apresentação da prova que será realizada, no mesmo dia, após um intervalo de duas horas. Após o término da 1ª etapa da prova prática o candidato receberá uma cópia da prova para elaborar a 2ª etapa da prova que será a apresentação. - 2ª Etapa - Consistirá em uma apresentação pública do projeto produzido na 1ª etapa da prova valendo 5,0 pontos. Será aberta ao público, sendo vedado qualquer tipo de manifestação inclusive por parte de outros concorrentes, que ficaram sujeitos a eliminação do processo, em caso de ocorrência. Será proibido a utilização de aparelhos sonoros, vídeo e áudio entre eles celulares, filmadoras, câmeras fotográficas e etc.

9.2. A Prova de Múltipla Escolha versará sobre o programa abaixo:

Programa:

TEMAS E TÓPICOS

1. Procedimentos da Criação Cênica;

- Dramaturgia em processo;

- O teatro improvisacional;
- Elementos cênicos próprios ao drama moderno e ao teatro pós-dramático;
- Processos colaborativos;
- A performance;
- O teatro de máscara;
- O teatro de formas animadas;
- O teatro de rua.

## 2. Ação Cultural e Ação Pedagógica:

- A pedagogia do teatro;
- Ação cultural em teatro;
- Os jogos de improvisação: objetivos e procedimentos;
- O sistema de jogos teatrais de Viola Spolin;
- A prática do jogo dramático (Jean-Pierre Ryngaert);
- O drama na educação;
- Teatro e escola;
- O teatro épico/dialético de B. Brecht;
- A peça didática de B. Brecht;

## 3. Formação de Espectadores:

- Espetacularidade e sociedades contemporâneas;
- A recepção teatral;
- A mediação teatral: objetivos e procedimentos;
- Projetos para a formação de espectadores;
- Programas de acesso ao teatro: divulgação e difusão de espetáculos;
- O atendimento a faixas etárias e públicos específicos;
- Teatro como espaço público: o teatro e a cidade;
- Parcerias com instituições educacionais e culturais.

## 4. Gestão Cultural e Produção Teatral:

- Leis de incentivo à Cultura;
- Programas de fomento ao teatro;
- O papel do produtor na criação teatral;
- Gestão pública e gestão privada;
- Políticas culturais;
- A universidade Pública e a extensão cultural.

INGLÊS: Compreensão e interpretação de textos; normas gramaticais, regência; ortografia; vocabulário; expressões idiomáticas; sinônimos; antônimos; concordância verbal; pronominal; nominal; gênero, número e grau; flexões verbais; "conditional sentences"; discurso direto e indireto.

9.3. A Prova Prática versará sobre o programa abaixo:

#### TEMAS E TÓPICOS

1. Ação cultural e Mediação teatral: procedimentos artísticos e pedagógicos visando a formação de espectadores. - A pedagogia do teatro;

- Ação cultural em teatro;
- Espetacularidade e sociedades contemporâneas;
- A recepção teatral;
- A mediação teatral: objetivos e procedimentos.

2. Projetos teatrais: relação entre produção teatral e criação cênica;

- O papel do produtor na criação teatral;
- Gestão pública e gestão privada;
- Políticas culturais;
- A pedagogia do teatro;
- Processos colaborativos.

9.4. Bibliografia sugerida para as Provas de Múltipla Escolha:

#### BIBLIOGRAFIA

Arendt, Hannah. Entre o Passado e o Futuro. São Paulo, Editora Perspectiva, 2005.

Barba, Eugênio. Além das Ilhas Flutuantes. São Paulo, Hucitec, 1991.

Brook, Peter. O ponto de mudança. Rio de Janeiro:

Civilização Brasileira, 1995.

Coelho, Teixeira. O que é ação cultural. São Paulo, Ed.

Brasiliense, 1989.

Desgrandes, Flávio. Pedagogia do Espectador. São Paulo, Hucitec, 2003.

Fernandes, Silvia. Grupos Teatrais - Anos 70. Campinas, Editora da Unicamp, 2000.

Guénoun, Denis. O teatro é necessário? São Paulo, Editora Perspectiva, 2004.

Lehman, Hans-Thies. O Teatro Pós-Dramático. São Paulo, Cosac & Naify, 2007.

Roubine, J.Jacques. Introdução às grandes teorias do teatro.

São Paulo, Jorge Zahar Editores 2003.

Ryngaert, Jean Pierre. Ler o teatro contemporâneo. São Paulo, Martins Fontes, 1998.

Edson, Natale e Olivieri, Cristiane. Guia Brasileiro de Produção Cultural, Editora Zé do Livro, 2007.

Cesnik, Fábio de Sá. Guia do Incentivo à Cultura, Editora Manole.

Malagodi, Maria Eugênia e Cesnik, Fábio de Sá. Projetos Culturais - Elaboração, Administração, Aspectos Legais e Patrocínio, Editora Fazenda Arte Editorial, 1998.

Cunha, Maria Helena. Gestão Cultural: Profissão em Formação, Editora DUO Editorial, MG, 2007.

Leis de Incentivo Fiscais:

Lei Rouanet - [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br)

Lei Mendonça - [www.prefeitura.sp.gov.br](http://www.prefeitura.sp.gov.br)

Lei de Incentivo à Cultura - LIC - [www.lic.rs.gov.br](http://www.lic.rs.gov.br)

## 10. Da Prestação das Provas

10.1 A prova de Múltipla Escolha terá duração de 3 horas e será realizada no dia 03/10/2008 às 10:00 horas em São Paulo e o endereço será divulgado no dia 30/09/2008, através do Edital de Convocação para Prova publicado no Diário Oficial do Estado e veiculada a partir das 10:00 horas, no site: [www.usp.br/drh](http://www.usp.br/drh) - link: editais em andamento, podendo ocorrer em dias úteis ou aos domingos, a critério da Administração.

10.2. O gabarito será divulgado no dia seguinte ao da realização da Prova de Múltipla Escolha através do site: [www.usp.br/drh](http://www.usp.br/drh) - link: editais em andamento.

10.3. O gabarito poderá sofrer alteração devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos às questões objetivas eventualmente anuladas atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova de Múltipla Escolha.



10.4. A Prova Prática: - 1ª etapa: Terá duração de 3 horas e será realizada no dia 24/10/2008 às 8:00 horas e o local será comunicado oportunamente mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

- 2ª etapa: Cada apresentação terá o mínimo 30 minutos e no máximo de 45 minutos de duração e será realizada no dia 24/10/2008 a partir das 13:00 horas e o local a será comunicado oportunamente mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.5. A convocação para as provas será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os candidatos ser convocados para as etapas do processo seletivo por outros meios de comunicação (correio, e-mail, telefone, mural ou através da Internet pelo site: [www.usp.br/drh](http://www.usp.br/drh) - link: editais em andamento)

10.6. O candidato deverá comparecer em cada prova, ao local designado, com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação com foto e comprovante de inscrição/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.7. A realização das provas só será permitida ao candidato que se apresentar nas datas, nos locais e nos horários constantes do presente Edital e/ou dos Editais de Convocação para Provas.

10.8. Não será admitido o ingresso, na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário das provas determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Provas.

10.9. O início das provas será declarado pelo Fiscal do Processo Seletivo presente em cada sala de prova respeitada a duração estabelecida nos itens 10.1, 10.4 e 10.5.

10.10. Ao término das provas, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Processo Seletivo.

10.11. Será excluído do processo seletivo o candidato que, em qualquer uma das provas ou etapas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização das provas, não se admitindo qualquer tolerância;
- não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo;
- desistir no decorrer das provas;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 minutos do seu início;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers, laptop e outros equipamentos similares);

- efetuar, no caderno de provas, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;

- não devolver integralmente o material recebido;

- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

10.12. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

## 11. Do julgamento das Provas

11.1. A Prova de Múltipla Escolha e a Prova Prática serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

11.2. Na Prova de Múltipla Escolha, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

11.3. Na Prova Prática (1ª etapa) o texto será avaliado quanto articulação do texto e das idéias no projeto apresentado (0,5 ponto), clareza e objetividade na elaboração da proposta (0,5 ponto), pertinência com o conteúdo do programa (0,5 ponto), ortografia, concordância verbal, acentuação, organização textual (0,5 ponto), contextualização (abordagem do tema) (0,5 ponto), pertinência das proposições apresentadas e compreensão do papel da extensão cultural na Universidade e das políticas culturais (0,5 ponto), capacidade de planejamento, organização e logística do projeto (0,5 ponto), compreensão dos princípios estéticos e capacidade de estimular a formação e supervisionar processos de criação teatral (0,5 ponto), compreensão dos processos de ação cultural, dos conceitos e vertentes de ensino e aprendizagem (0,5 ponto); domínio de procedimentos práticos e capacidade de articulação teórica acerca da pertinência e da justificativa para se pensar a formação de espectadores teatrais (0,5 ponto).

11.4. Na Prova Prática (1ª etapa) não serão consideradas escritas as questões ou trechos das questões discursivas que forem ilegíveis ou feitas à grafite.

11.5. Na Prova Prática (2ª etapa) será avaliada a apresentação do projeto elaborado (1 ponto), clareza e objetividade na elaboração da proposta (1 ponto), pertinência com o conteúdo do programa (1 ponto), capacidade de planejamento, organização e logística do projeto (1 ponto), apresentação do problema (organização do pensamento e de comunicação) (1 ponto). A banca não fará nenhuma intervenção seja por meio de perguntas ou manifestação de concordância ou discordância.

## 12. Da classificação

12.1. Os candidatos que, em cada prova, obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos serão considerados habilitados, sendo convocados para a próxima etapa do processo seletivo.

12.2. A nota de cada prova será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.

12.3. Considera-se nota final, a nota atribuída à Prova de Múltipla Escolha (PME) com peso 1 (um), somada à Prova Prática (PP) com peso 2 (dois) e dividindo por 3 (três), obedecendo a fórmula:

$$(PME \diamond 1) + (PP \diamond 2)$$

3

12.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente da nota final.

12.5. O Resultado Final/Classificação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos, do número do Registro Geral - R.G., da nota final e da classificação.

12.6. No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

1º) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completada até o último dia da inscrição no presente processo seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

2º) maior nota na Prova Prática;

3º) maior nota na Prova de Múltipla Escolha;

4º) maior idade.

### 13. Dos Recursos

13.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso contra enunciados e/ou respostas de questões de prova a partir do dia seguinte ao da realização de cada prova do processo seletivo.

13.2. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado de cada prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.3. A cada prova do processo seletivo, o candidato poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos nos itens 13.1. e 13.2., um único recurso e/ou um único pedido de revisão de nota.

13.4. Os recursos e os pedidos de revisão de nota que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos nos itens

13.1 e 13.2 não serão aceitos sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

13.5. Não será admitido pedido de revisão de nota após republicação de resultado de prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.6. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.7. O candidato deverá dirigir o recurso e/ou o pedido de revisão de nota à Comissão do Processo Seletivo e entregá-lo no Setor de Protocolo da Reitoria.

### 14. Da validade

14.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

15. Da admissão:

15.1 Para contratação, deverá o candidato comparecer no Serviço de Pessoal da Unidade/Órgão no campus de São Paulo, indicado no Edital de Convocação no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para entrega da documentação pessoal completa abaixo discriminada e exercício do direito à escolha da vaga disponível no campus universitário de sua preferência, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certidão de Nascimento (para solteiros);
- Certidão de Casamento;
- Cédula de Identidade - R.G.;
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);
- Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;
- Certificado Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- Extrato de participação no PIS/PASEP;
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso de Graduação Completo, na modalidade presencial, em: Artes Cênicas, Relações Públicas, Jornalismo, Artes Plásticas, Marketing, Publicidade e Propaganda, Audiovisual, Relações Internacionais, Letras, Filosofia, Ciências Sociais, História, Geografia, Pedagogia, Psicologia, Administração, Direito, Arquitetura, com carga horária mínima fixada pelo MEC. - Declaração de Acumulação de Cargo;

15.2 Caso o candidato já tenha sido funcionário da Universidade de São Paulo, deverá apresentar declaração da Seção de Pessoal da Unidade/Órgão a qual pertencia com a data e o motivo do desligamento.

15.3 Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP.

15.4 Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

15.5 Atestada a aptidão em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o candidato deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

16. Das Disposições Finais

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2 A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

16.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

16.4 A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

16.5 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do processo seletivo.

16.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

16.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do Diário Oficial do Estado de São Paulo.